

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços 139/2016
Pregão Eletrônico 051/2016

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Cândido, nº. 380, centro, inscrito no CNPJ nº. 76.017.474/0001-08, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Roberto Cordeiro Justus, doravante denominada **CONTRATANTE**, em virtude dos vícios e irregularidades presentes na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa **EGON KLUK STADLER ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Delegado Leopoldo Belczak, 96, Loja 05, Cristo Rei, Curitiba PR, CEP 83.833-088, inscrita no CNPJ nº 25.306.696/0001-00, representada pelo Procurador **Daniel Smek Pacheco**, RG nº 9.304.245-0, CPF nº 046.542.059-18. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 0139/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 051/2016, instalado para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal e do Pronto Socorro Municipal de Guaratuba, com entregas no endereço Rua Capitão João Pedro, nº 188, bairro Centro, Guaratuba PR, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, conforme estabelecido no ANEXO I do Edital, e está em conformidade com a cláusula nº 11 da Ata de Registro de Preços e a lei 8.666/93.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos, informações e análise técnica encartados nos processos administrativos nº 9292/2017 que deferiu o pedido de cancelamento formulado pela empresa. Aberta espaço ao exercício do contraditório, a empresa manifestou-se solicitando o cancelamento. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 139/2016, a partir de 02/05/2017, nos termos da cláusula nº 11 da presente Ata e do artigo nº 78 da Lei 8.666/93.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Guaratuba, 02 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Roberto Cordeiro Justus
Prefeito
CPF n.º 018.691.799/60